

RESOLUÇÃO nº 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Coordenação do Comitê de Avaliação do Edital FENAPESTALOZZI nº2/2025, designada por meio da Resolução nº 13/2025, estabelece prazo para envio dos planos de trabalho ajustados, bem como prazo para os resultados definitivos das análises.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, em especial o disposto no art. 42, inciso II, e no art. 77, § 2º, inciso II,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na coordenação do referido Comitê, em razão de questões de saúde;

CONSIDERANDO a relevância e urgência de ajustar o prazo para a finalização das atividades referentes ao Edital nº 2/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Coordenação do Comitê de Avaliação do Edital nº 2/2025, anteriormente designada pela Resolução nº 13, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º O Comitê de Avaliação passará a ser coordenado pela Sra. **Giovanna Brandão S. Lima**.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do Parecer, para que as organizações encaminhem os respectivos planos de trabalho ajustados.

Art. 4º As atividades e fases relacionadas ao Edital nº 2/2025 serão concluídas, impreterivelmente, até o dia **20 de outubro de 2025**.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 13, de 14 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2025.

Ester Alves Pacheco

Presidente da Diretoria Executiva da FENAPESTALOZZI